

CATÁLOGO

LEILÃO

**syagri**

**day**

*Nelore Pintado*

14 de Setembro  
Sábado • 14h

Fazenda Syagri  
NOVA PONTE - MG  
MG 190 • Km 129



## ÍNDICE

VENDEDOR	LOTE
SYAGRI AGROPECUÁRIA _____	01 E 02
SYAGRI AGROPECUÁRIA/ NELORE IBIZA _____	03
SYAGRI AGROPECUÁRIA _____	04 AO 12
SYAGRI AGROPECUÁRIA / SANTA MADRE _____	13
SYAGRI AGROPECUÁRIA _____	14
SYAGRI AGROPECUÁRIA / AGROPECUÁRIA POLLYANA _____	15
SYAGRI AGROPECUÁRIA _____	16
GAP NELORE PINTADO _____	17
FAMÍLIA GUIMARÃES _____	18
NELORE CD _____	19
NELORE SANTANA _____	20
NELORE WAP _____	21
JOÃO MAURÍCIO DANTAS LEITE - FAZENDA PEDRA DO OURO _____	22
NELORE V3 _____	23
NELORE BALOUBET / NELORE ZEUS _____	24
GRUPO EVEREST _____	25
NELORE ZELO E SANTA MADRE _____	26
NELORE IBIZA _____	27
EVEREST / GAP / IBIZA / OT _____	28
FAZENDA SÃO LOURENÇO _____	29

# *Betina* FIV SYAGRI

RGN: **SYA 523** • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **4/1/2023**

TAJU DE GARÇA	LACADOR FIV L. CANCADO
<b>BADEJO FIV GC DA SL</b>	<b>BANNER FIV V3</b>
FILLAH L. CANCADO	LAJOTA FIV L. CANCADO
<b>MIL FIV GC DA SL</b> x <b>IBIZA FIV SUREAL</b>	
HOLTER L. CANCADO	LACRE FIV L. CANCADO
<b>DINAMICA GC DA SL</b>	<b>FEITICEIRA FIV V3</b>
IAIA L. CANCADO	LAMBONAL. CANCADO

PRENHE DO IBIZA FIV GORAN, PARTO PREVISTO PARA NOVEMBRO/2024  
CAMPEÃ NOVILHA MENOR - EXPOZEBU 2024  
RESERVADA GRANDE CAMPEÃ - FENAMILHO 2024  
CAMPEÃ NOVILHA MAIOR - EXPO RIO VERDE 2024  
MELHOR FÊMEA JOVEM DA ACNB/ 2023-2024

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

**33%**  
À VENDA

LOTE **02**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO  
**syagri**  
**day**  
Nelore Pintado

# *Flagra* FIV SYAGRI

RGN:SYA 526 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 8/2/2023

TAJU DE GARÇA	LACADOR FIV L. CANCADO
<b>BADEJO FIV GC DA SL</b>	<b>BANNER FIV V3</b>
FILLAH L. CANCADO	LAJOTA FIV L. CANCADO
<b>MIL FIV GC DA SL</b> x <b>IBIZA FIV SUREAL</b>	
HOLTER L. CANCADO	LACRE FIV L. LANCADO
<b>DINAMICA GC DA SL</b>	<b>FEITICEIRA FIV V3</b>
IAIA L. CANCADO	LAMBONAL. CANCADO

PRENHE DO IBIZA FIV GORAN, PARTO PREVISTO PARA SETEMBRO/2024

1º PRÊMIO - EXPOZEBU 2024

CAMPEÃ NOVILHA MENOR - FENAMILHO 2024

RESERVADA NOVILHA MAIOR - RIO VERDE 2024

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

SYAGRI AGROPECUÁRIA/ NELORE IBIZA

# *Neru* FIV SYAGRI

RGN:SYA 532 • Sexo: MACHO • Nasc.: 24/2/2023

RANBO DA MN  
**PINTOR FIV L.CANCADO**  
SALINA DA CAFE

LACADOR FIV L. CANCADO  
**BANNER FIV V3**  
LAJOTA FIV L. CANCADO

**ODULO ZEUS** x **IBIZA FIV SUREAL**

QUARK COL  
**HAFINA ZEUS**  
ESQUADRA DA ZEUS

LACRE FIV L. LANCADO  
**FEITICEIRA FIV V3**  
LAMBONA L. CANCADO

GRANDE CAMPEÃO NACIONAL EXPOZEBU 2024  
GRANDE CAMPEÃO FENAMILHO 2024  
MELHOR MACHO JOVEM DA ACNB - 2023/2024

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_



LOTE **04**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO  
**syagri**  
**day**  
Nelore Pintado

# *Invejosa* FIV SYAGRI

RGN: **SYA 535** • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **26/4/2023**

TAJU DE GARÇA  
**BADEJO FIV GC DA SL**  
FILLAH L CANCADO

JERU FIV DO BR  
**LACRE FIV L.CANCADO**  
OURA DA CAFE

**MIL FIV GC DA SL** x **IBIZA PINK**

HOLTER L. CANCADO  
**DINAMICA GC DA SL**  
IAIA L. CANCADO

BERLOQUE DA BONS  
**IBIZA FADILA**  
ELALIA CASS

PRENHE DO IMPACTO FIV V3, PARTO PREVISTO PARA NOVEMBRO/2024  
RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA - EXPOZEBU 2024  
RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR - FENAMILHO 2024

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_



# *Coxilia* FIV SYAGRI

RGN: **SYA 531** • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **24/3/2023**



PRENHE DO IBIZA FIV GORAN, PARTO PREVISTO PARA MARÇO/2025  
2º PRÊMIO - EXPOZEBU 2024

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**50%**  
À VENDA

LOTE **06**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO  
**syagri**  
**dxy**  
Nelore Pintado

# *Dalmata* FIV SYAGRI

RGN:SYA 530 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 5/3/2023

LACADOR FIV L. CANCADO

**BANNER FIV V3**

LAJOTA FIV L. CANCADO

**IMPACTO FIV V3** x **IBIZA FIV RECONQUISTA**

EMISSARIO L. CANCADO

**LAMBONA L.CANCADO**

RAJA DA CAFÉ

LUDY DE GARÇA

**TAJU DE GARÇA**

ESFERA

PINTOR FIV L CANCADO

**IBIZA FIV LINDA**

IBIZA FIV GRISHMA

PRENHE DO IBIZA FIV GORAN, PARTO PREVISTO PARA DEZEMBRO/2024

1º PRÊMIO - EXPOZEBU 2024

RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR - RIO VERDE 2024

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_



# *Sara* FIV SYAGRI

RGN:SYA 534 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 20/4/2023

LACADOR FIV L. CANCADO

**BANNER FIV V3**

LAJOTA FIV L. CANCADO

**IMPACTO FIV V3** x **BULGARIA**

EMISSARIO L. CANCADO

**LAMBONA L.CANCADO**

RAJA DA CAFÉ

JERU FIV DO BR

**LACRE FIV L.CANCADO**

OURA DA CAFE

REVELADOR DA CAFE

**CABELUDA L.CANCADO**

GAVETA L CANCADO

PRENHE DO IBIZA FIV GORAN, PARTO PREVISTO PARA JANEIRO/2025

1º PRÊMIO - EXPOZEBU 2024

1º PRÊMIO - FENAMILHO 2024

PROGÊNIE JOVEM DE MÃE DA EXPO RIO VERDE 2024

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

**33%**  
À VENDA

LOTE **08**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO  
**syagri**  
**day**  
Nelore Pintado

*Paola* FIV SYAGRI

*Lote Surpresa*

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

*Betina* FIV SYAGRI

RGN:SYA 523 • Sexo: FÊMEA

CAMPEÃ NOVILHA MENOR - EXPOZEBU 2024  
RESERVADA GRANDE CAMPEÃ - FENAMILHO 2024  
CAMPEÃ NOVILHA MAIOR - EXPO RIO VERDE 2024  
MELHOR FÊMEA JOVEM DA ACNB/ 2023-2024

BADEJO FIV GC DA SL

BANNER FIV V3

**MIL FIV GC DA SL** x **IBIZA FIV SUREAL**

DINAMICA GC DA SL

FEITICEIRA FIV V3

*Flagra* FIV SYAGRI

RGN:SYA 526 • Sexo: FÊMEA

1º PRÊMIO - EXPOZEBU 2024  
CAMPEÃ NOVILHA MENOR - FENAMILHO 2024  
RESERVADA NOVILHA MAIOR - RIO VERDE 2024

BADEJO FIV GC DA SL

BANNER FIV V3

**MIL FIV GC DA SL** x **IBIZA FIV SUREAL**

DINAMICA GC DA SL

FEITICEIRA FIV V3

*Ibiza* FIV LUA

RGN:IBIZ 1863 • Sexo: FÊMEA

BADEJO FIV GC DA SL

BANNER FIV V3

**MIL FIV GC DA SL** x **IBIZA FIV SUREAL**

DINAMICA GC DA SL

FEITICEIRA FIV V3

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ASPIRAÇÃO**  
ACASALAMENTO LIVRE  
GARANTIA DE 3 CASAIS

LOTE **10**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO  
**syagri**  
**day**  
Nelson Prata

*7887* FIV DA CABACAL

BANNER FIV V3

REM ARMADOR

**IMPACTO FIV V3**

x

**FANTASIA FIV DA CABACAL**

RGN:BAM 7887 • Sexo: FÊMEA

LAMBONA L.CANCADO

LOKEN-GSC FIV DA 3R

RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR - EXPOZEBU 2024

*Invejosa* FIV SYAGRI

BADEJO FIV GC DA SL

LACRE FIV L.CANCADO

**MIL FIV GC DA SL**

x

**IBIZA PINK**

RGN:SYA 535 • Sexo: FÊMEA

DINAMICA GC DA SL

IBIZA FADILA

RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA - EXPOZEBU 2024

RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR - FENAMILHO 2024

*Viena* DA POPO

BANNER FIV V3

BERTOLDO FIV V3

**IMPACTO FIV V3**

x

**ANCORA**

RGN:POPO 2817 • Sexo: FÊMEA

LAMBONA L.CANCADO

NUVIA DA HP

RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MAIOR- EXPOZEBU 2024

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

*Bengalla*  
DA CA

RGN:HCA 6017 • Sexo: FÊMEA

*Dama*  
FIV SYAGRI

RGN:SYA 385 • Sexo: FÊMEA

CAMPEÃ BEZERRA NACIONAL EXPOZEBU 2023  
GRANDE CAMPEÃ - FENAMILHO 2024  
RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR - EXPOZEBU 2024

SUGAN DA CA  
**VUBACAN**  
CARAIBA DA CA

**JHOKATY DA CA**

UMAUA DA CA  
**RILLA DA STA**  
POLIANA

PANAGPUR AL DA PAUL  
**BOOTH II SJ**  
JARY DA ZEB. VR

**DARVANA DA STA**

SUGAN DA CA  
**FANATICA**  
INGLESA II

SUGAN DA CA  
**CUBANINHO DA STA**  
SELETA DA CA

**DRUSO DA CA**

ACARI DA SJ  
**REGATA DA STA**  
PRICILA DA STA

VUBACAN  
**JHOKATY DA CA**  
RILLA DA STA

**BENGALLA DA CA**

BOOTH II DA SJ  
**DARVANA DA STA**  
FANATICA

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

**50%**  
À VENDA

LOTE **12**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO  
**syagri**  
**day**  
Nelore Pintado

# 500 FIV SYAGRI

RGN:SYA 500 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 18/11/2023

TAJU DE GARÇA  
**BADEJO FIV GC DA SL**  
FILLAH L CANCELADO

**JIPE FIV GC DA SL**

HOLTER L. CANCELADO  
**DINAMICA GC DA SL**  
IAIA L. CANCELADO

BANNER FIV V3  
**IMPACTO FIV V3**  
LAMBONA L CANCELADO

**RELIQUIA FIV GC DA SL**

SORVETE DA CAFÉ  
**FISIOLOGIA L.CANCELADO**  
HEPOPEIA L CANCELADO

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_



# *Dhandara* FIV NAPEMO

RGN:NEYP 456 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 13/9/2023

LACADOR FIV L. CANCADO

**BANNER FIV V3**

LAJOTA FIV L. CANCADO

**IMPACTO FIV V3** x **ACCESS NAPEMO**

EMISSARIO L. CANCADO

**LAMBONA L CANCADO**

RAJA DA CAFÉ

PINTOR FIV L. CANCADO

**OPITAN FIV ZEUS**

EXTERNA FIV GC DA SL

LACRE FIV L. CANCADO

**MANOA ZEUS**

ATALAIA DA ONIX

1° PRÊMIO - EXPOZEBU 2024

3° MELHOR BEZERRA DO CAMPEONATO - EXPOZEBU 2024

1° PRÊMIO - RIO VERDE 2024

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

**50%**  
À VENDA

LOTE **14**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO  
**syagri**  
**day**  
Nelore Pintado

# *Pintura* FIV SYAGRI

RGN:SYA 525 • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **24/1/2023**

RANBO DA MN  
**PINTOR FIV L.CANCADO**  
SALINA DA CAFE

LACADOR FIV L. CANCADO  
**BANNER FIV V3**  
LAJOTA FIV L. CANCADO

**ODULO ZEUS** x **IBIZA FIV REESTRUTURAÇÃO**

QUARK COL  
**HAFINA ZEUS**  
ESQUADRA DA ZEUS

TAJU DE GARÇA  
**CAROL FIV GC DA SL**  
ABSOLUTA L CANCADO

PRENHE DO IBIZA FIV GORAN, PARTO PREVISTO PARA JANEIRO/2025  
3° PRÊMIO - EXPOZEBU 2024

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_



# *Viena* DA POPO

RGN:POPO 2817 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 1/8/2022

LACADOR FIV L. CANCADO

**BANNER FIV V3**

LAJOTA FIV L. CANCADO

**IMPACTO FIV V3** x **ANCORA**

EMISSARIO L. CANCADO

**LAMBONA L.CANCADO**

RAJA DA CAFÉ

JAGUAR L CANCADO

**BERTOLDO FIV V3**

TRAMA DA L CANCADO

HELIACO DA JAVA

**NUVIA DA HP**

SONJA TE DA HP

PARIDA DE MACHO DO MIL FIV GC DA SL  
RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR - EXPOZEBU 2024

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

**50%**  
À VENDA

LOTE **16**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO  
**syagri**  
**day**  
Nelore Pintado

*Dora* FIV

RGN:EJS 17 • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **12/1/2022**

SUGAN DA CA  
**CUBANINHO DA STA**  
SELETA DA CA

CUBANO  
**GOLIAS DA STA**  
SELARIA

**DRUSO DA CA** x **MALEFICA L.CANCADO**

ACARI DA SJ  
**REGATA DA STA**  
PRICILA DA STA

NOBRE L CANCADO  
**TECNICA L.CANCADO**  
RAINHA L CANCADO

PARIDA DE MACHO DO FUTURO FIV V3 EM 01/07/2024  
CAMPEÃ FÊMEA JOVEM - FENAMILHO 2024

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

LOTE **17**

GAP NELORE PINTADO



# *Lote Surpresa*

**IBIZA FIV GORAN x IBIZA FIV SUREAL**

FILHA DA SUREAL, MELHOR MATRIZ NO RANKING ACNB 2023/2024  
FAMÍLIA DE CAMPEÃS!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_



LOTE DUPLO **18**  
FAMÍLIA GUIMARÃES



*Matra*

FIV DA VELHA SENHORA

RGN: **GENI 160** • Sexo: **FÊMEA**  
Nasc.: **16/7/2024**

*Pandora*

FIV DA VELHA SENHORA

RGN: **GENI 170** • Sexo: **FÊMEA**  
Nasc.: **19/7/2024**

LACADOR FIV L. CANCELADO

**BANNER FIV V3**

LAJOTA FIV L. CANCELADO

**IMPACTO FIV V3**

EMISSARIO L. CANCELADO

**LAMBONA L.CANCELADO**

RAJA DA CAFÉ

x

JERU FIV DO BR

**LACRE FIV L.CANCELADO**

OURA DA CAFE

**DIVA V3**

**LAMBIDA FIV L.CANCELADO**

Comprador: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

LOTE **19**

NELORE CD

**50%**  
À VENDA

# *Cayenne* MARCA CD

RGN: CDCD 60 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 12/2/2024

DRUSO DA CA  
**FERRARI FIV GC DA SL**  
AMORA MARCA CF

**LAPIDADO V3**

ALECRIM MARCA CF  
**ELEGANCIA JO**  
JATANI DO IVAI

BASCO DA SM  
**TALENTO FIV DO BONY**  
IHNERMA TE DO BONY

**CAPRI FIV BONFIGLIOLI**

BIG BEN DA SN  
**DONNA FIV CIAV**  
PARLA FIV AJJ

A PARLA AJJ DO NELORE PINTADO VEM AÍ...  
UNINDO AS MELHORES FAMÍLIAS DO NELORE PADRÃO E DO NELORE PINTADO DE VERMELHO.  
ELEGÂNCIA JO X DONNA FIV CIAV = A MAQUINA CAYENNE MARCA CD  
DIRETAMENTE DA FAMÍLIA DE RECORDISTAS!  
PARLA AJJ E DONNA FIV CIAV

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE **20**  
NELORE SANTANA

LEILÃO  
**syagri**  
**dxy**  
Nelore Pintado

# *Brunet* FIV DA AJSK SANTANA

RGN:AJSK 67 • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **10/1/2024**

BANNER FIV V3	JERU FIV DO BR
<b>IMPACTO FIV V3</b>	<b>LACRE FIV L.CANCADO</b>
LAMBONA L CANCADO	OURA DA CAFE
<b>VALOR FIV V3</b>	<b>FEITICEIRA FIV V3</b>
DHADDO L CANCADO	EMISSARIO L. CANCADO
<b>LAMBISGOIA L.CANCADO</b>	<b>LAMBONA L.CANCADO</b>
CARTTOLLA L CANCADO	RAJA DA CAFÉ

IRMÃ DA IBIZA FIV SUREAL!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE **21**

NELORE WAP



# 401 FIV DA NELORE WAP

RGN:WAP 401 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 14/11/2023

JERU FIV DO BR  
**LACRE FIV L.CANCADO**  
OURA DA CAFE

BADEJO FIV GC DA SL  
**MIL FIV GC DA SL**  
DINAMICA GC DA SL

**JATO FIV V3** x **FELICIDADE FIV DA NELORE WAP**

BANNER FIV V3  
**DRAMA FIV V3**  
PINTURA V3

DIDA V3  
**SAFIRA DA NELORE WAP**  
UTRA MARATHAI

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**50%**  
À VENDA

LOTE **22**

PROGÊNIE

LEILÃO  
**syagri**  
**day**  
Nelore Pintado

JOÃO MAURÍCIO DANTAS LEITE - FAZENDA PEDRA DO OURO

*Perola* FIV DA PO *Tornado* FIV DA PO

RGN:MDL 10240 • Sexo: **FÊMEA**

Nasc.: **6/11/2023**

RGN:MDL 10237 • Sexo: **MACHO**

Nasc.: **1/10/2023**

LACADOR FIV L. CANCEADO

**BANNER FIV V3**

LAJOTA FIV L. CANCEADO

**ILHEUS FIV GC DA SL**

BITELO DA SS

**ANGRA FIV GC DA SL**

SAVANA DA CAFE

ACAUA DA SJ

**EMISSARIO L.CANCEADO**

OBREIRA DA CAFE

**FORMOSURA FIV V3**

GALANTE L CANCEADO

**LAJE FIV L.CANCEADO**

SALINA DA CAFE

PISTA FORTE!!!

TORNADO E PÉROLA POSSUEM GENÉTICA MUITO CONSISTENTE, POIS DESCENDEM DE UMA DAS PRINCIPAIS FAMÍLIAS DO NELORE PELAGENS QUE É DA LAJE L.CANÇADO E EMISSÁRIO L. CANÇADO, PAI DA LAMBONA L.CANÇADO NA LINHA BAIXA E DO RAÇADOR ILHÉUS FIV GC DA SL NA LINHA ALTA. ALÉM DISSO TORNADO FIV EM DUAS PISTAS QUE PARTICIPOU FOI CAMPEÃO BEZERRO EM RIO VERDE E IPORA SENDO RESERVADO GRANDE CAMPEÃO EM IPORA AOS 9 MESES DE IDADE. PÉROLA FOI 2 PRÊMIO EM RIO VERDE E 1 PRÊMIO E 3 MELHOR BEZERRA EM IPORA!

SEM DÚVIDAS TORNADO SERÁ ALÉM DE TUDO UM FUTURO RAÇADOR E PÉROLA UMA GRANDE DOADORA!

IMPERDÍVEL!!!

TORNADO FIV DA PO - 545 KG

PÉROLA FIV DA PO - 385 KG

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

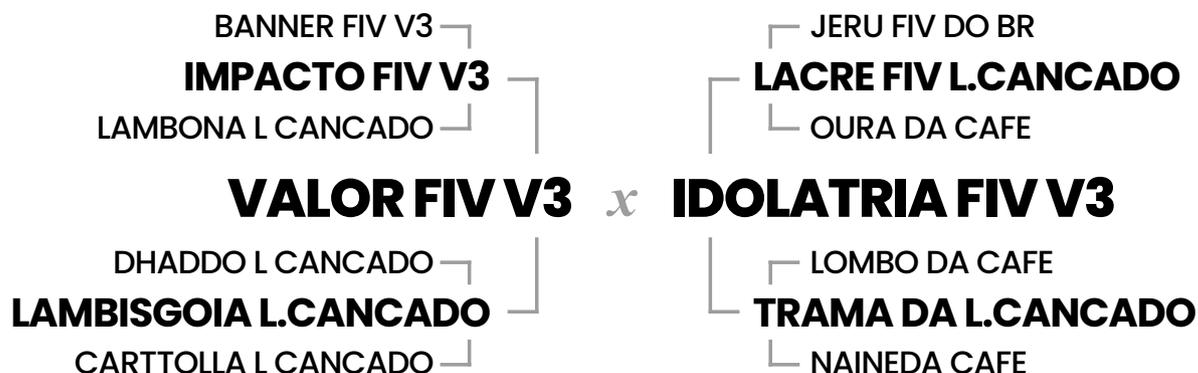
LOTE **23**

NELORE V3



# *Lua* FIV V3

RGN:NEJA 3479 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 22/9/2023



Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

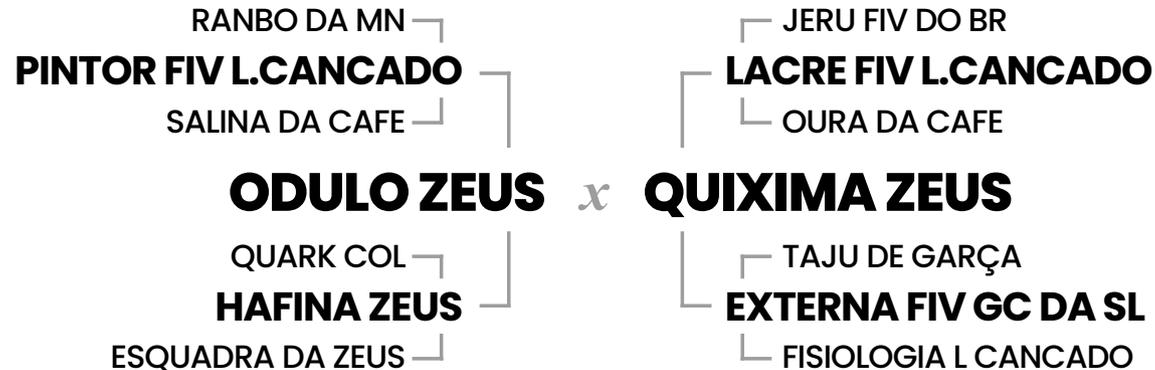
**33%**  
À VENDA

LOTE **24**

NELORE BALOUBET / NELORE ZEUS

*Sarti* FIV ZEUS

RGN:ZEUS 7406 • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **10/12/2021**



PARIDA DE FÊMEA DO IMPACTO FIV V3 EM 16/04/2024 E PRENHE DO PATROMONIO FIV V3,  
PARTO PREVISTO PARA ABRIL/2025

LEILÃO  
**syagri**  
**day**  
*Nelore Pintado*

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE **25**

GRUPO EVEREST



# Referencia FIV V3

RGN:NEJA 2340 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 28/9/2021

LACADOR FIV L. CANCELADO

**BANNER FIV V3**

LAJOTA FIV L. CANCELADO

**IMPACTO FIV V3**

EMISSARIO L. CANCELADO

**LAMBONA L.CANCELADO**

RAJA DA CAFÉ

GALANTE DO PARANA

**DHADDO L.CANCELADO**

SALINA DA CAFE

**LAMBISGOIA L.CANCELADO**

OFFIDICO DA CAFE

**CARTTOLA L.CANCELADO**

GUERILHA L CANCELADO

PARIDA DE MACHO DO CABAS MAAB EM AGOSTO/2024

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**33%**  
À VENDA

LOTE **26**

NELORE ZELO E SANTA MADRE

LEILÃO  
**syagri**  
**day**  
*Nelore Pintado*

# *Princesa* FIV V3

RGN:NEJA 2118 • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **16/12/2020**

LACADOR FIV L. CANCELADO

**BANNER FIV V3**

LAJOTA FIV L. CANCELADO

**FIGURAO FIV V3** x **IDOLATRIA FIV V3**

EMISSARIO L. CANCELADO

**LAMBONA L.CANCELADO**

RAJA DA CAFÉ

JERU FIV DO BR

**LACRE FIV L.CANCELADO**

OURA DA CAFE

LOMBO DA CAFE

**TRAMA DA L.CANCELADO**

NAINEDA CAFE

INSEMINADA DO DIAMANTE FIV

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

LOTE **27**

NELORE IBIZA



# *Ibiza* PINK

RGN: **IBIZ 681** • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **14/1/2018**

BITELO DA SS  
**JERU FIV DO BRUMADO**  
MALLIKA POI DO BR

RAMBO DA MN  
**BERLOQUE DA BONS**  
IRONIA DA BONSUC

**LACRE FIV L.CANCADO** x **IBIZA FADILA**

DANTHE DA CAFE  
**OURA DA CAFÉ**  
GORDA L CANCADO

PANAGPUR AL DA PAUL  
**ELALIA CASS**  
ITALIA 9 DC TE

INSEMINADA DO ODULO ZEUS - 65 OÓCITOS VIÁVEIS  
MÃE DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL EXPOZEBU 2023

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_



LOTE **28**

EVEREST / GAP / IBIZA / OT



# *Ibiza* FIV SURREAL

RGN:IBIZ 991 • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **24/11/2020**

JERU FIV DO BRUMADO  
**LACADOR FIV L.CANCADO**  
SALINA DA CAFE

JERU FIV DO BR  
**LACRE FIV L.CANCADO**  
OURA DA CAFE

**BANNER FIV V3** x **FEITICEIRA FIV V3**

GALANTE L.CANCADO  
**LAJOTA FIV L.CANCADO**  
TRAMA DA L.CANCADO

EMISSARIO L. CANCADO  
**LAMBONA L.CANCADO**  
RAJA DA CAFÉ

UM DIVISOR DE ÁGUAS NA RAÇA MAIS PROMISSORA DO BRASIL CHAMADO IBIZA FIV SURREAL. NA IMPRESSÃO ETERNIZADA DO BANNER NA MAGIA DA FEITICEIRA, SURGIA UM FENÔMENO.  
A EXCELÊNCIA GENÉTICA E A PERFEIÇÃO CONCRETIZADOS EM UMA MATRIZ DE MENOS 4 ANOS E QUE IMPERA UM LEGADO ABSOLUTO. A MATRIZ QUE MAIS PRODUZIU CAMPEÕES E MAIS VALORIZOU SEUS PRODUTOS NO ANO DE 2024, QUE SUPERARAM A MARCA DE 2 MILHÕES EM APENAS UM LEILÃO.  
TOP 1 RANKING NELORE PINTADO, EXPOZEBU, FENAMILHO E RIO VERDE, SENDO A MATRIZ MAIS PREMIADA DA HISTÓRIA DO NELORE PINTADO. A VACA MAIS VERSÁTIL DA RAÇA, PRODUZINDO CAMPEÕES COM TOUROS DE GENEALOGIA COMPLETAMENTE DIFERENTES, COM FILHOS PREMIADOS EM MÚLTIPLAS EXPOSIÇÕES  
CAMPEÃ PROGÊNIE ADULTA 2024  
NERU FIV SYAGRI  
GRANDE CAMPEÃO EXPOZEBU E FENAMILHO 2024  
BETINA FIV SYAGRI  
RES. GRANDE CAMPEÃ FENAMILHO 2024 E CAMPEÃ NOVILHA MENOR EXPOZEBU 2024  
FLAGRA FIV SYAGRI  
CAMPEÃ NOVILHA MENOR FENAMILHO 2024 E 1º PRÊMIO EXPOZEBU 2024  
ÚLTIMA COLETA: 100+ OÓCITOS CONVERTIDOS EM 50 EMBRIÕES JÁ TRANSFERIDOS  
NELORE PINTADO EXISTE ANTES E DEPOIS DO IMPÉRIO SURREAL.

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_



# Mil FIV GC DA SL

RGN: **GSCA 1000** • Sexo: **MACHO** • Nasc.: **8/11/2018**

LUDY DE GARÇA

**TAJU DE GARÇA**

ESFERA

PEIXXE DA CAFE

**HOLTER CANCADO**

TESOURA DA CAFE

**BADEJO FIV GC DA SL** x **DINAMICA GC DA SL**

PEIXXE DA CAFE

**FILLAH CANCADO**

RAPADURA DA CAFE

PEIXXE DA CAFE

**IAIA L. CANCADO**

PADARIA DA CAFE

O MELHOR TOURO PINTADO DE PRETO JÁ CRIADO PELA FAZ. SÃO LOURENÇO. FENÔMENO DE PRODUÇÃO, PAI DE INÚMEROS CAMPÕES DE PISTA E RECORDISTAS EM LEILÕES. SUA MÃE DINAMICA DA SL, MATRIZ NÚMERO 1 DE TODA NOSSA SELEÇÃO, TENDO PRODUZIDO OUTROS GRANDES DESTAQUES, COMO OS TOUROS DE CENTRAL JIPE FIV GC DA SL E TURBO FIV GC DA SL, ALÉM DA ATUAL GRANDE CAMPEÃ DA EXPOZEBU MADAME FIV GC DA SL. MIL É UM DOS LÍDERES EM VENDA DE SÊMEN CONVENCIONAL E SEXADO PELA ABS.

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

O PRESENTE REGULAMENTO ESTABELECE ÀS NORMAS QUE SERÃO OBSERVADAS DURANTE O LEILÃO, SENDO QUE SEU CUMPRIMENTO SERÁ OBRIGATORIO A TODOS AQUELES QUE, NA CONDIÇÃO DE CONVIDADOS, PARTICIPANTES E/OU PROMOTORES DO EVENTO, QUISEREM PROMOVER A AQUISIÇÃO OU VENDA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) AGROBUSINESS, OU COMO MERO ESPECTADOR. 1. DEFINIÇÕES 1.1. CONSIDERA-SE LEILÃO O EVENTO QUE VISA À COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAL(S) E/OU PRODUTO(S), PELA MELHOR OFERTA DE VALORES, EFETUADA DE FORMA ABERTA E ACEITA POR UM LEILOEIRO. 1.2. CONSIDERA-SE EMPRESA LEILOEIRA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO LEILÃO. O PRESENTE LEILÃO SERÁ REALIZADO E ORGANIZADO PELA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. (PROGRAMA/ REMATE LEILÕES). 1.3. CONSIDERA-SE LEILOEIRO A PESSOA INSCRITA NO SINDICATO NACIONAL DOS LEILOEIROS RURAIS, DETENTOR DE FÉ PÚBLICA, E QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS DE OFERTAS AOS LOTES COMERCIALIZÁVEIS, BEM COMO PELA BATIDA DO MARTELO E CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO, NÃO GUARDANDO QUALQUER VÍNCULO COM A EMPRESA LEILOEIRA. 1.4. CONSIDERA-SE PROMOTOR DO EVENTO A(S) PESSOA(S), FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S), QUE FOREM RESPONSÁVEL(S) PELA PROMOÇÃO DO EVENTO E ARREGIMENTAÇÃO DO(S) ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) PARA SEREM COMERCIALIZADOS NO LEILÃO. AO PROMOTOR TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO. 1.5. CONSIDERA-SE CONVIVADO A PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, QUE FOR PROPRIETÁRIA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) QUE SERÁ(ÃO) COMERCIALIZADO(S) NO LEILÃO. AO CONVIVADO TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO. 15.1. AO CONVIVADO PODERÁ SER COBRADO PELO PROMOTOR DO LEILÃO TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS(AS) ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) NO LEILÃO. 16. CONSIDERA-SE PARTICIPANTE TODO AQUELE QUE COMPARECER NO LEILÃO E QUE TENHA INTERESSE NA COMPRA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) COMERCIALIZADO(S) NO EVENTO, OU COMO MERO ESPECTADOR. 17. CONSIDERA-SE EMPRESA DE ACESSORIA A EMPRESA DE ACESSORIA PECUÁRIA QUE SELECIONA OS

ANIMAIS E/OU PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS, ESTABELECE A ORDEM DE ENTRADA DOS ANIMAIS NO LEILÃO, PRÉ-APRESENTA OS ANIMAIS ANTES DO LEILÃO, DENTRE OUTROS. 18. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE COMPRA A COMISSÃO PAGA PELO COMPRADOR DO(S) ANIMAL(S) / PRODUTO(S) A EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, QUE SERÁ ANUNCIADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO, CUJO PERCENTUAL INDICARÁ SOBRE O VALOR TOTAL DE CADA LOTE APREGOADO. 19. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE VENDA A COMISSÃO PAGA PELO PROPRIETÁRIO DO(S) ANIMAL(S) / PRODUTO(S) AO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA. 110. CONSIDERA-SE PRODUTO TUDO QUE NÃO SEJA SEMOVENTE E QUE POSSA SER

COMERCIALIZADO EM LEILÃO, TAIS COMO: EMBRIÃO, SÊMEN, ETC. 1.11. CONSIDERA-SE LANCE DE DEFESA O LANCE OFERTADO PELO PRÓPRIO PROPRIETÁRIO DO

ANIMAL(S) OU PRODUTO(S), QUANDO NÃO ALCANÇADO O PREÇO ESPERADO POR ESTE JUNTO AO LEILÃO. NESTA HIPÓTESE, O PROPRIETÁRIO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA ACIMA PREVISTAS. 1.12. CONSIDERA-SE LOTE O GRUPO DE ANIMAIS OU O ANIMAL INDIVIDUALMENTE E/OU DE PRODUTO(S) A SEREM COLOCADOS À VENDA ATRAVÉS DO LEILÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO CATÁLOGO. 1.13. CONSIDERA-SE EMBRIÃO; O FETO, RESULTADO ÚTIL DA UNIÃO DO SÊMEN COMO OVÚLO. 1.14. CONSIDERA-SE OVÓCITO OU OCÍTO, O GAMETA FEMININO OU OVÚLO QUE, JUNTAMENTE COM O, QUE É O GAMETA MASCULINO, É CAPAZ DE GERAR UM EMBRIÃO. 1.15. CONSIDERA-SE PREENHEZ, A CONDIÇÃO DE FÊMEA EM GESTAÇÃO. 1.16. CONSIDERA-SE LIVRE ACASALAMENTO, QUANDO O VENDEADOR OFERECE A FÊMEA DOADORA PARA SER ACASALADA COM O SÊMEN DO TOURO DA ESCOLHA DO COMPRADOR. 1.17. CONSIDERA-SE DOAÇÃO O PRODUTO(S) OU ANIMAL(S), OU AINDA, DIRETOS, DISTINTOS(AS) DO(S) DAQUELE(S) QUE INICIALMENTE É(SÃO) POSTO(S) À VENDA(S), MAS A ELE(S) SE AGREGANDO, DOADO POR VENDEADOR OU TERCEIRO, COM FIM DE AUMENTAR O INTERESSE NO BEM OFERTADO. 2. CADASTRO: 2.1. TODO AQUELE QUE PRETENDA APRESENTAR LANCE NO LEILÃO DEVERÁ ESTAR PREVIAMENTE CADASTRADO JUNTO A PAULO HORTO LEILÕES

LTDA, PODENDO ENCAMINHAR TAL SOLICITAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA COM ANTECEDÊNCIA, PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DOS CADASTROS. NESTA HIPÓTESE, O PEDIDO DE CADASTRAMENTO IMPORTARÁ EM AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA À EMPRESA LEILOEIRA DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. 2.2. A FIM DE DAR O MÁXIMO DE SEGURANÇA AOS NEGÓCIOS A SEREM REALIZADOS SOB SUA INTERMEDIÇÃO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA DISPONIBILIZARÁ AOS CONVIDADOS E PARTICIPANTES UM ESCRITÓRIO NO LOCAL DO EVENTO, PODENDO O CADASTRO SER EFETUADO NESTE LOCAL. NESTA HIPÓTESE, TODA COMPRA EFETUADA PELO CONVIVADO OU PARTICIPANTE FICARÁ CONDICIONADA A POSTERIOR APROVAÇÃO DO CADASTRO, BEM COMO ACEITAÇÃO PELO VENDEADOR. 2.3. NESSE COMPASSO, PODERÁ EXIGIR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS

QUE LHE ATENHAM VERACIDADE: A) NOME COMPLETO; B) ESTADO CIVIL; C) PROPRIEDADES; D) ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; E) NOME COMPLETO, DE PELO MENOS UMA PESSOA, QUE TERÁ AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; F) INFORMAÇÕES DE IDONEIDADE; G) REFERÊNCIAS PESSOAIS. 2.4. OS DADOS CADASTRAIS, OBJETOS DE ANÁLISE PELA EMPRESA LEILOEIRA, NATURALMENTE QUE SÓ TERÃO VALOR CONTANTO QUE ACOMPANHADO DE RESPECTIVO COMPROVANTE O QUAL, A SEU ARBITRÍO, PODERÁ SOLICITAR CÓPIA PARA SEU ARQUIVO PRÓPRIO OU EVENTUAL INFORMAÇÃO E/OU DOCUMENTO COMPLEMENTAR. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, DE ACORDO COM SEU CONHECIMENTO DE IDONEIDADE DO CADASTRADO, PODERÁ DISPENSAR UM OU MAIS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO ITEM 2.3. 2.6. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 2.3, TEM CARÁTER IMEDIATO E VALOR POR PRAZO INDETERMINADO, VIGENDO ASSIM, A TODOS OS LEILÕES POSTERIORES E REALIZADOS SOB A CUSTÓDIA DA PAULO HORTO LEILÕES LTDA E COLIGADAS. 2.7. FICARÁ A ENCARGO DO CADASTRADO INFORMAR A EMPRESA LEILOEIRA SOBRE ALTERAÇÕES DE QUALQUER DOS ITENS DO CADASTRO. 2.8. A QUALQUER TEMPO A EMPRESA LEILOEIRA PODERÁ SOLICITAR ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E DOCUMENTOS; PENA DE SER VEDADO À PARTICIPAÇÃO DIRETA EM LEILÕES FUTUROS ATÉ QUE SEJA A SOLICITAÇÃO FORMULADA. 2.9. A PRESENÇA DOS CONVIDADOS OU PARTICIPANTES NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ EM IMEDIATA AUTORIZAÇÃO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA EM PROMOVER CONSULTAS SOBRE OS MESMOS JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. 2.10. OS EMPREGADOS DA PAULO HORTO LEILÕES LTDA NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A AVALIZAR OU ENDOSSAR QUALQUER COMPRADOR JUNTO AO LEILÃO. 2.11. A EXISTÊNCIA DE CADASTRO NÃO DISPENSARÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AVALISTA, CASO SEJA SOLICITADO PELO VENDEADOR OU PELA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. 2.12. SERÁ PERMITIDA A COMPRA DE ANIMAL(S) / PRODUTO(S) MEDIANTE PROCUAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, A QUAL DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA AQUELE EVENTO E DEVERÁ CONTER O VALOR MÁXIMO AUTORIZADO PLO OUTORGANTE E DESDE QUE ESTE POSSUA CADASTRO APROVADO JUNTO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA QUE PERMANECERÁ COM REFERIDA PROCUAÇÃO. 2.13. A PAULO HORTO LEILÕES LTDA ATUA COMO INTERMEDIÁRIA DAS TRANSAÇÕES, SENDO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO INADIMPLEMENTO DO COMPRADOR, SEJA EM RELAÇÃO AO VALOR DO(S) PRODUTO(S) / ANIMAL(S) ADQUIRIDO(S), SEJA EM RELAÇÃO ÀS COMISSÕES DE VENDA. PORTANTO, CABE AO VENDEADOR MANIFESTAR-SE SOBRE O CADASTRO DO COMPRADOR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO EXIGIR A ASSINATURA DE AVALISTA ANTES DA FORMALIZAÇÃO DESTE CONTRATO. 2.14. O CARTÃO SENHA PROGRAMA/ REMATE LEILÕES DE CADA CLIENTE É VINCULADO AO SEU CADASTRO ÚNICO, E A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O PARTICIPANTE UTILIZAR SEU CARTÃO

PARA DAR LANCES EM LEILÕES REALIZADOS PELA EMPRESA LEILOEIRA, ELE ESTARÁ CIENTE DE TODAS AS REGRAS DETERMINADAS NESTE REGULAMENTO DE LEILÃO, DOCUMENTO PÚBLICO REGISTRADO EM CARTÓRIO NO 20 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE LONDRINA PR SOB O NÚMERO 264392. 2.15. A SENHA OU CÓDIGO SECRETO DO CARTÃO PROGRAMA/ REMATE LEILÕES (PAULO HORTO LEILÕES LTDA) É SECRETA, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL E A SUA UTILIZAÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO, POR SEGURANÇA, NÃO DEVE SER REVELADA A OUTRAS PESSOAS. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O LEILÃO SERÁ REALIZADO POR UM LEILOEIRO RURAL, DEVIDAMENTE INSCRITO NOS ÓRGÃOS PRÓPRIOS, SENDO QUE A VENDA CONSIDERARÁ EFETUADA COMO BATIDA DO MARTELO, MOMENTO EM QUE AS PARTES, COMPRADORES E VENDEADORES, ESTARÃO OBRIGADOS AO CUMPRIMENTO DO NEGÓCIO FECHADO, EXCETO NA HIPÓTESE DE NÃO APROVAÇÃO DO CADASTRO DO COMPRADOR, NA FORMA DO ITEM 02 SUPRA. 3.2. O VALOR DAS COMISSÕES, TANTO DE COMPRA COMO DE VENDA, TERÁ SEU PERCENTUAL ANUNCIADO PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS. 3.3. PODERÁ O LEILOEIRO, DURANTE O LEILÃO, PROMOVER AS ALTERAÇÕES DAS PRESENTES NORMAS, ESTABELECE OUTRAS REGRAS, ALTERAR AS DISPOSIÇÕES DO CATÁLOGO, DE LOTES OU CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, INSTITUIR PREÇOS MÍNIMOS, SEM DIREITO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR PARTE DOS CONVIDADOS OU PARTICIPANTES. 3.4. QUALQUER ALTERAÇÃO HAVIDA PELAS PARTES, APÓS A BATIDA DO MARTELO, SOBRETUDO NO TOCANTE AO VALOR DA TRANSAÇÃO, NÃO INTERFERIRÁ NO VALOR FINAL DAS COMISSÕES (VENDA E COMPRA) QUE TERÁ, SEMPRE, COMO BASE DE CÁLCULO, O VALOR DA TRANSAÇÃO ANUNCIADA PELO LEILOEIRO PELA BATIDA DO MARTELO, OU SEJA, EM SENDO DADO QUALQUER DESCONTO, SEJA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEJA PARA DESCONTO PROGRESSIVO EM LOTES SEQUENCIAIS OU DESCONTO DE QUALQUER NATUREZA CONCEDIDO PELO VENDEADOR AO COMPRADOR, REFERIDA LIBERALIDADE NÃO ATINGIRÁ OS HONORÁRIOS DO LEILOEIRO

E/OU EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O VALOR DAS COMISSÕES (COMPRA E VENDA) É CONSIDERADO DEVIDO LOGO APÓS A CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO E SEU PAGAMENTO SERÁ SEMPRE À VISTA. 3.6. OS CASOS DE LANCE DE DEFESA SÃO REGIDOS PELO ITEM 6.13. 3.7. O ATRASO NO PAGAMENTO DA COMISSÃO ACARRETERÁ A MORA DO DEVEDOR COM ACRÉSCIMO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS DE 1% AO MÊS, CLÁUSULA PENAL DE 20% E MAIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM IGUAL PATAMAR, TUDO COMO REZAM OS ARTIGOS 389 E 406DO CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO,

NOS CASOS DE PREENHEZES, A PRIMEIRA PARCELA SERÁ CONSIDERADA COMO SINAL DE NEGÓCIO E DEVIDA NO ATO. AS DEMAIS PARCELAS SOMENTE PODERÃO SER EXIGIDAS DO(S) COMPRADOR(ES) APÓS O RECEBIMENTO OU A RETIRADA DA(S) PREENHEZ(ES) CONFIRMADA(S). CASO O VENDEADOR TENHA RECEBIDO ANTECIPADAMENTE ALGUMA PARCELA E A PREENHEZ NÃO CONSIGA SE REALIZAR O VENDEADOR RESTITUIRÁ AO(S) COMPRADOR(ES) O VALOR RECEBIDO EM DOBRO E COM DEMAIS ACRÉSCIMOS DA MORA. 4.1.1. CASO A(S) PREENHEZ(ES) SEJAM O ENTREGUE PELO VENDEADOR EM ATÉ 30 DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, O VENCIMENTO DA 2ª PARCELA CONSIDERAR-SE-Á NO 300 DIA APÓS A DATA DO LEILÃO. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. CONSTATADA A PREENHEZ, O VENDEADOR, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, SE RESPONSABILIZA EM APRESENTAR A(S) RECEPTORA(S) EM PERFEITAS CONDIÇÕES FÍSICAS, COM BOA HABILIDADE MATERNA, A FIM DE BEM

CRIAR O EMBRIÃO. PARA TANTO E DADO O PRAZO MÍNIMO PARA A TRANSFERÊNCIA DO EMBRIÃO DA VACA PREENHE À VACA RECEPTORA, OBRIGA-SE O VENDEADOR A ENTREGAR AO COMPRADOR A VACA RECEPTORA DEVIDAMENTE FERTILIZADA COM O EMBRIÃO OBJETO DO LANCE. 4.2.2. A VACA RECEPTORA É CONSIDERADA COMO BEM ACCESÓRIO AO EMBRIÃO. NESSE COMPASSO, A VACA RECEPTORA FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO EMBRIÃO. 4.2.3. O VENDEADOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA PREENHEZ, ATÉ A SUA ENTREGA AO COMPRADOR OU PESSOA POR ESTE INDICADO. O COMPRADOR, POR SUA VEZ, SE COMPROMETE A MANTÊ-LA(S) SOB AS MESMAS CONDIÇÕES DE MANEJO E TRATO, A FIM DE NÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO EMBRIÃO ADQUIRIDO. 4.2.4. O COMPRADOR DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE O VENDEADOR EM CASO DE ÓBITO DA RECEPTORA E/OU DA "CRIA", BEM COMO DE QUALQUER INTERCORRÊNCIA QUE VENHA A SURTIR DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. OS PREJUÍZOS DE EVENTUAL ACONTECIMENTO SERÃO APURADOS NA PROPORÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CADA CONTRATANTE. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É DE RESPONSABILIDADE DO VENDEADOR A COLETA DO EMBRIÃO E SUA TRANSFERÊNCIA DA PREENHEZ PARA A RECEPTORA DO REFERIDO ACASALAMENTO, TENDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS PARA A ENTREGA DA RECEPTORA PREENHE, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, FINDO O QUAL PODERÁ O COMPRADOR OPTAR: A) ESCOLHER OUTRO ACASALAMENTO JÁ REALIZADO, DE IGUAL IMPORTÂNCIA E VALOR OU; B) PLEITEAR EM JUÍZO AS PERDAS E DANOS DE REFERIDO DESFALQUE. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEADOR OFERECE O ANIMAL (FÊMEA) DOADORA PARA SER ACASALADA COMO TOURO (MACHO) DA ESCOLHA DO COMPRADOR, FICANDO A PREENHEZ NA PROPRIEDADE DO TITULAR DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. 4.4.2. O COMPRADOR TEM O REGULAMENTO DO LEILÃO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS PARA ENVIAR O SÊMEN DO REPRODUTOR ESCOLHIDO, OU AUTORIZAR O PROPRIETÁRIO DA DOADORA A ACASALÁ-LA SEGUNDO CRITÉRIO DO VENDEADOR, SOB AS EXPENSAS DO COMPRADOR. 4.4.3. TODAS AS DESPESAS PROVENIENTES DO TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE SÊMEN QUE PORVENTURA POSSAM OCORRER, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. 4.4.4. DO ACASALAMENTO EM QUESTÃO O COMPRADOR TERÁ DIREITO A APENAS UMA PREENHEZ PROVENIENTE DA LAVAGEM, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO E ACORDADO ENTRE AS PARTES. TERÁ TAMBÉM DIREITO A OPTAR SE TAL PREENHEZ SERÁ SEXADA DE MACHO OU FÊMEA. 4.4.5. O VENDEADOR GARANTE AO COMPRADOR QUE A PREENHEZ ADQUIRIDA VENHA A NASCER COM SAÚDE, COM GARANTIA DE RECEBER RG (REGISTRO GERAL DE NASCIMENTO) E RGD (REGISTRO GERAL DEFINITIVO). 4.4.6. CASO O PRODUTO NASCIDO NÃO PREENCHA OS REQUISITOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR, DEVERÁ O VENDEADOR SUBSTITUIR O PRODUTO, CASO NÃO POSSUA O MESMO ACASALAMENTO, DE COMUM ACORDO COM O COMPRADOR, SUBSTITUÍ-LO POR OUTRO JÁ NASCIDO DE IGUAL CATEGORIA E VALOR, EM UM OU OUTRO CASO, TODAS AS DESPESAS GERADAS, TANTO PELA SUBSTITUIÇÃO DO ANIMAL OU PELA RESCISÃO DO CONTRATO SERÃO SUPORTADAS PELO VENDEADOR E DEVERÃO EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES, SEREM DEVIDAMENTE COMPROVADAS PELO COMPRADOR. 4.4.7. A(S) PREENHEZ(ES) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) POR MALHA VIÁRIA, PODENDO AINDA O COMPRADOR RETIRÁ-LA DA PROPRIEDADE DE ORDEM, SOB SUA CONTA E RESPONSABILIDADE. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A COLETA DO OVÓCITO FAR-SE-Á PELA TÉCNICA DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR VIA ULTRASSOM, OU ATÉ QUE OUTRA MAIS MODERNA VENHA

A SER DESENVOLVIDA PELA MEDICINA VETERINÁRIA. 4.5.2. A VENDA COMPREENDERÁ TODOS OS OVÓCITOS PRESENTES NO ÚTERO DA DOADORA NO MOMENTO DA ASPIRAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO QUE VENHA A SER ASPIRADO –ART. 233 DO CÓDIGO CIVIL. 4.5.3. A ASPIRAÇÃO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS APÓS A OCORRÊNCIA DO LEILÃO, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO –ART. 394 DO CÓDIGO CIVIL. 4.5.4. O PROCESSO

DE ASPIRAÇÃO E FECUNDAÇÃO, DESDE VETERINÁRIO ATÉ LABORATÓRIOS, SERÁ REALIZADO POR PROFISSIONAIS ELEITOS PELO VENDEDOR – ART. 492 DO CÓDIGO CIVIL. O COMPRADOR, CONTUDO, POR SI OU VIA REPRESENTAÇÃO PODERÁ ACOMPANHAR, CONTANTO QUE APRESENTE MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO. 4.5.5. SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, O SÊMEN DE FECUNDAÇÃO SERÁ ESCOLHIDO PELO COMPRADOR, AS EXPENSAS, QUE SAIRÁ OU DO BANCO DE SÊMEN DESTES, OU DE QUALQUER OUTRO, CONTANTO QUE À DISPOSIÇÃO NO MERCADO PECUÁRIO, SE DESSA ÚLTIMA FORMA FOR COMBINADO. 4.5.6. O CUSTO DE IMPLANTAÇÃO DO EMBRIÃO FECUNDAO E DO ANIMAL RECEPTOR ESTÁ AGREGADO AO CONTRATO DE (COMPROMISSO) COMPRA E VENDA. NESSE MOMENTO DO PROCESSO, ENTRETANTO, CASO O COMPRADOR QUEIRA, SEM QUALQUER DESCONTO, ESCOLHER O LABORATÓRIO E/OU APRESENTAR RECEPTORA DE SEU PLANTEL, OBICE ALGUMA HAVERÁ, BASTANDO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO. 4.5.7. A ENTREGA DA PRENHIZ OCORRERÁ LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA SEXAGEM DOS ANIMAIS. 4.5.8. CASO, NO ATO DO LEILÃO, HAJA GARANTIA MÍNIMA DE ANIMAIS COM DETERMINADAS CARACTERÍSTICAS (POR EXEMPLO, "N" FÊMEAS), TODO O PROCESSO SOBREDDITO NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, SEM PREJUÍZOS DAS PRENHIZES OBTIDAS COM ÊXITO, SERÁ REALIZADO TANTAS VEZES, QUANTAS NECESSÁRIAS, PARA QUE SE LHE ATINJA. 4.5.9. A CLÁUSULA ACIMA NÃO SE APLICA NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM "4.5.6", EIS QUE O CONTRATO SE APERFEIJOARÁ, APÓS A CESSAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES, COMA ENTREGA DOS EMBRIÕES AO COMPRADOR. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR RESPONDE PELA QUALIDADE DO SÊMEN DE ANIMAL DE SUA PROPRIEDADE POSTO À VENDA. 5.2. TODO LOTE DE SÊMEN DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DO COMPRADOR PARA SER RETIRADO EM LOCAL PREVIAMENTE ESTIPULADO. NOS CASOS EM QUE A ENTREGA DO SÊMEN FOR FEITA POR EMPRESA DE COLETA, AS DESPESAS DECORRENTES DESTES PROCEDIMENTOS CORRERÃO POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR. QUANDO O SÊMEN DE ANIMAL, COMERCIALIZADO FOR DO ESTOQUE PARTICULAR DO VENDEDOR, O COMPRADOR DEVERÁ PROVIDENCIAR BOTAÇÃO PARA O TRANSPORTE, CORRENDO POR CONTA DESTES TODO E QUALQUER RISCO. 5.3. CASO QUEIRA, PODERÁ O COMPRADOR, NO ATO DA RETIRADA, TESTAR A QUALIDADE DO SÊMEN ADQUIRIDO, EM SENDO ESTE RARO, DESDE QUE SEJA REALIZADO POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS POR UMA DAS CENTRAIS DE COLETA DO PAÍS. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O LEILOEIRO APREGOARÁ, NO INÍCIO DO LEILÃO E/OU NO INÍCIO DE CADA LOTE, O VALOR DO LANCE QUE, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE PARCELAS DETERMINADAS, FORMARÁ O PREÇO TOTAL DE VENDA E COMPRA DO(S) ANIMAL(ES)/ PRODUTO(S). TAMBÉM SERÁ INFORMADA A CONDIÇÃO DE CADA VENDA, DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS, CONDIÇÕES GERAIS DO(S) PRODUTO(S) OU A(S) CONDIÇÃO(ÕES) FÍSICA(S) DO(S) ANIMAL(ES) REFERENTE A CADA LOTE. 6.2. OUTROSSIM, AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE CONSTARÃO EM EDITAIS APREGOADOS NO RECINTO OU EM PAINEL ELETRÔNICO, PARA OS COMPRADORES PRESENTES NO RECINTO, E AS MARGENS INFERIORES E SUPERIORES DA TELA, PARA OS COMPRADORES VIRTUAIS. TODAS AS INFORMAÇÕES INERENTES AO CATÁLOGO SÃO FORNECIDAS E DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES VENDEDORES. 6.2.1. CASO SEJA APREGOADO NO LEILÃO, LOTE QUE POSSUA DOIS OU MAIS ANIMAIS, O VALOR DO LANCE SERÁ POR ANIMAL, SENDO O VALOR TOTAL DO LOTE O VALOR DA PARCELA, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE ANIMAIS EXISTENTES NO LOTE, SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO POR ESCRITO E/OU INFORMADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO. 6.3. A(S) PARTE(S) VENDEDORA(S) DECLARARÃO SER LEGÍTIMA(S) POSSUIDORA(S) E PROPRIETÁRIA(S) DO(S) ANIMAL(ES)/PRODUTO(S), SENDO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE A LEGITIMIDADE DA PROPRIEDADE DO(S) MESMO(S). 6.4. OS LEILÕES REFERENTES A GADO DE ELITE (GENÉTICA), EMBRIÃO E SÊMEN SERÃO REALIZADOS COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, QUE ABRANGERÁ INCLUSIVE AS "CRIAS" ADVINDAS DESTES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 94 E 95 DO CÓDIGO CIVIL. 6.5. EXCETUANDO O DISPOSTO NO ITEM "2" DESTES REGULAMENTO (APROVAÇÃO DE CADASTRO), AS VENDAS EFETUADAS DURANTE O LEILÃO SÃO IRRETRATÁVEIS E IRREVOCÁVEIS, OBRIGANDO O COMPRADOR E VENDEDOR AO SEU CUMPRIMENTO, POR SI E POR SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES. 6.6. AINDA QUE EXISTENTE ÍNDICE DEFLACIONÁRIO DIVULGADO PELO GOVERNO FEDERAL, OS PREÇOS ESTABELECIDOS NO LEILÃO NÃO SERÃO ALTERADOS. 6.7. CABERÁ AO

COMPRADOR O PAGAMENTO DO ICMS E AO VENDEDOR O RECOLHIMENTO DO MESMO, REFERENTE AO LOTE ADQUIRIDO, DEVENDO O SEGUNDO INFORMAR A PAULO HORTO

LEILÕES LTDA O NÚMERO DE INSCRIÇÃO JUNTO À RECEITA ESTADUAL. 6.8. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO DE QUALQUER PESSOA, SEJA COMPRADOR OU VENDEDOR, IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS PREVISTAS NESTE REGULAMENTO UMA VEZ TER QUE LHE É DADO A DEVIDA PUBLICIDADE POR: A) ESTAR NO ÁTRIO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO; B) CONSTAR NO CATÁLOGO DE LEILÃO, DEVIDAMENTE DISTRIBUÍDO EM TODAS AS MESAS; C) ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO 20 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DE LONDRINA-PR, SOB O Nº 264392, ANUNCIADO PELO SR. LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS. 6.9. COMPRADORES DOMICILIADOS FORA DO PAÍS DEVERÃO INFORMAR-SE NO ESCRITÓRIO SOBRE AS CONDIÇÕES QUE REGEM A COMPRA E VENDA, QUE NO CASO PRESENTE SOMENTE SE OPERARÁ COM O PAGAMENTO À VISTA, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO ATO DO NEGÓCIO. 6.10. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O COMPRADOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE COMPRA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4. 6.11. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE VENDA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, EM FAVOR DO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4. 6.12. AS TAXAS DO LEILÃO, ASSIM COMO AS COMISSÕES, PARA O COMPRADOR E VENDEDOR, SÃO IRREVOCÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO PELAS PARTES APÓS O REMATE NÃO DESOBRIGARÁ O COMPRADOR(S) E VENDEDOR(S) PARA COM SUAS COMISSÕES EM RELAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. EM CASO DE PAGAMENTO À VISTA DAS PARCELAS DE COMPRA, O DESCONTO PODERÁ SER CONCEDIDO PELO VENDEDOR, MAS TAL DESCONTO NÃO RECAIRÁ SOBRE AS COMISSÕES EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. NO LANCE DE DEFESA, CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 1.11 DESTES REGULAMENTO, O PROPRIETÁRIO DO ANIMAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA EM FAVOR DO

PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO. 6.15. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS VENCÍVEIS NO ATO DA COMPRA COM CHEQUES DE TERCEIROS. 6.16. TODOS OS PAGAMENTOS EFETUADOS EM CHEQUE SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS QUITADOS COM A RESPECTIVA COMPENSAÇÃO. 6.17. OS CATÁLOGOS DO LEILÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS VENDEDORES, NÃO SENDO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ERROS CONSTANTES NESTES, OS QUAIS INCLUSIVE PODERÃO SER RETIFICADOS PELO LEILOEIRO. 6.18. QUANDO DA BATIDA DO MARTELO OS LANCES FOREM SIMULTÂNEOS ENTRE DOIS COMPRADORES, O LEILOEIRO PEDIRÁ O RETORNO DO(S) ANIMAL(ES) À PISTA E REINICIARÁ A VENDA DO(S) MESMO(S), A PARTIR DO LANCE EM QUESTÃO, PARA O DESEMPATE. 6.19. SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, O(S) ANIMAL(ES) COLOCADO(S) A LEILÃO ESTAREM SAUDÁVEL(ES), COM TODA DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA ATUALIZADA, BEM COMO A SUA GUARDA, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA, DURANTE O TEMPO EM QUE SE MANTIVEREM NO LOCAL DO LEILÃO, SEJA NO ESTÁBULO, EM TRÂNSITO OU ENQUANTO ESTIVEREM SENDO EXIBIDOS NA PISTA, ATÉ O MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, PASSANDO ENTÃO TAIS RESPONSABILIDADES A SEREM EXCLUSIVAS DO COMPRADOR, NÃO RESTANDO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA NENHUM ÔNUS SOBRE OS ITENS RETRO MENCIONADOS, BEM COMO EM CASO DE ACIDENTE E DANOS QUE, EVENTUALMENTE, VENHAM A OCORRER O(S) ANIMAL(ES) ANIMAL(ES). 6.20. SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DO FRETE DO(S) ANIMAL(ES) ARREMATADO(S), SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO. 6.21. NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DE CANAL FECHADO DE TELEVISÃO, O VENDEDOR COMPROMETE-SE A LIBERAR O(S) ANIMAL(ES) SOMENTE QUANDO TIVER EM SUA POSSE A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO DE VENDA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO COMPRADOR, EXIMINDO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE DE SE A PRESENTE CLÁUSULA NÃO FOR CUMPRIDA. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A ENTRADA DA PESSOA NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ NA PRESUNÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA E DO PROMOTOR DO EVENTO, SEM ÔNUS A ESTES, AO USO DE SEUS NOMES, IMAGENS E SOM DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO APÓS A OCORRÊNCIA DESTES PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ALCANÇADO. AUTORIZAM, TAMBÉM, A DIVULGAÇÃO EM PERIÓDICOS E EM SITE DE TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO LEILÃO, TAIS COMO: NOME DO COMPRADOR, DO VENDEDOR, DO ANIMAL OU PRODUTO COMERCIALIZADO E O VALOR EFETIVO DA TRANSAÇÃO, FINALMENTE, FICA AUTORIZADA A GRAVAÇÃO DE TODAS AS IMAGENS DO LEILÃO E DOS PARTICIPANTES, BEM COMO A TRANSMISSÃO AO VIVO DESTAS POR

CANAL FECHADO DE TELEVISÃO E, AINDA, A DIVULGAÇÃO DE FOTOS EM PERIÓDICOS E EM SITE PRÓPRIO DA EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. AO FINAL DA VENDA DE CADA LOTE A PAULO HORTO LEILÕES LTDA PROMOVERÁ A EMISSÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS REFERENTES A CADA LOTE DO LEILÃO, AS QUAIS SERÃO ASSINADAS IMEDIATAMENTE PELO VENDEDOR E COMPRADOR, AS NOTAS FÍSICAS REFERENTES ÀS VENDAS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS PELOS VENDEDORES, BEM COMO A NOTA FISCAL DA COMISSÃO DE COMPRA A SER EMITIDA PELA EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, SERÃO EFETUADAS POSTERIORMENTE. 8.2. FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA TODAS AS REGRAS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO, BEM COMO OUTRAS QUE FOREM ESTABELECIDAS PELO LEILOEIRO DURANTE O LEILÃO. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. DADO O LANCE E BATIDO O MARTELO CONSIDERAR-SE-Á ACEITA A PROPOSTA NOS MOLDES DO ARTIGO 427 DO CC/02 COM O ANÚNCIO DO LICITANTE PELO LEILOEIRO. 9.2. COM EFEITO, AS PARTES REGER-SE-ÃO POR NORMAS GERAIS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO DO LEILÃO BEM COMO POR CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, ESTE ÚLTIMO EM APARTADO DAQUELA, MAS PARTE INTEGRANTE DESTES. 9.3. DE CONSEQUENTE, FICARÁ A EMPRESA LEILOEIRA OBRIGADA A, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, REMETER OS VIAS DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL/ PRODUTO

(VIA ROSA: COMPRADOR; VIA AZUL: EMPRESA LEILOEIRA; VIA BRANCA: VENDEDOR), ACOMPANHADA DAS 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (DE COMISSÃO E ÚNICA COMO VALOR DE TODO O DÉBITO), AO ENDEREÇO CADASTRAL DO COMPRADOR. 9.4. EM SE COMPROVANDO O NÃO RECEBIMENTO DA CORRESPONDÊNCIA POR PARTE DO COMPRADOR, O CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA SERÁ CONSIDERADO FORMALIZADO UMA VEZ SER O COMPRADOR O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SOBRETUDO NO QUE TOCA À LOCALIZAÇÃO. 9.5. RECEBIDA A CARTA AR COM AS 03 VIAS E AS 02 PROMISSÓRIAS, O COMPRADOR DEVERÁ RETER SUA VIA ROSA DO CONTRATO, POSTAR SUA ASSINATURA NAS VIAS AZUL (EMPRESA LEILOEIRA) E BRANCA (VENDEDOR) BEM COMO NO CORPO DAS PROMISSÓRIAS (ÚNICA E DA COMISSÃO), RECONHECER FIRMA E FAZER A REMESSA DAS VIAS AZUL E BRANCA, ALÉM DAS PROMISSÓRIAS, AO ENDEREÇO DA LEILOEIRA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. 9.6. SOB A ÉGIDE DAS LEIS CÍVEIS E CRIMINAIS, O COMPRADOR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS ASSINATURAS LANÇADAS NOS DOCUMENTOS QUE LHE S É ENCAMINHADO BEM COMO SOBRE SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO: 10.1. FICA FACULTADO AO(S) VENDEDOR(ES) NO(S) LOTE(S) A SER(EM) APREGOADO(S) FAZER(EM) DOAÇÃO(ÕES), SENDO ESTA(S) DOAÇÃO(ÕES) INSTRUMENTALIZADA(S) DA(S) SEGUINTE(S) FORMA(S): 10.1.1. NA(S) DOAÇÃO(ÕES) FEITA(S) PELO(S) PRÓPRIO(S), A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES) CONSTARÁ(ÃO) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL. NESSE CASO, APLICAR-SE-ÃO A(S) DOAÇÃO(ÕES), AS CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO(S) BEM(INS) PRINCIPAL(ES) LEILOADO(S); 10.1.2. ACASO O FRUTO DA(S) DOAÇÃO(ÕES) MENCIONADA(S) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, TENHA SE DADO POR OFERTA DE PRODUTORES) DISTINTO(S) DA VENDA PRINCIPAL, SERÁ(ÃO) FIRMADO(S) ENTRE AS PARTES UM CONTRATO DE DOAÇÃO ACESSÓRIO AO CONTRATO PRINCIPAL, CONTENDO A(S) CLÁUSULA(S) E A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES), FICANDO A CARGO DO(S) DOADOR(ES) A RESPONSABILIDADE POR PROCEDER A ENTREGA, BEM COMO PARA COM A QUALIDADE DO(S) ANIMAL(ES) E/OU PRODUTO(S) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(S) DOADOR(ES). 10.1.2.1. NA HIPÓTESE DO ITEM ACIMA (10.1.2), A FORMA DO FRETE CORRESPONDERÁ AO ANÚNCIO FEITO PELO LEILOEIRO. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE LONDRINA PARA DIRMIR QUALQUER DÚVIDA OU INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA E ITENS PREDISPOSTO NESTE REGULAMENTO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO EM PARTE OU NO TODO".



Promotor



Realização



Transmissão



Retransmissão



Assessorias



Organização



Fotógrafo



Marketing



Patrocínio



Agência

